

**EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAREM NO CIRCUITO PARALÍMPICO TOCANTINENSE EM PALMAS NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01**

**TERMO DE FOMENTO: 958412/2024**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME, CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TRANSPORTE E DIVULGAÇÃO PARA ATUAREM NO CIRCUITO PARALÍMPICO TOCANTINENSE EM PALMAS.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/12/2024 A 20/12/2024**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 23/12/2024**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:**[revivertocantins@gmail.com](mailto:revivertocantins@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL):** [revivertocantins@gmail.com](mailto:revivertocantins@gmail.com)

**TELEFONE:** (63) 981068048

#### **PREÂMBULO**

O **INSTITUTO REVIVER**, também designado pela sigla **REVIVER**, constituído em 06 de julho de 2017 sob forma de associação da sociedade civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1506 Sul, Complexo esportivo Ceulp/Ulbra, Sala 1001, CEP: 77.019.900.

#### **1 – DO OBJETO**

A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição de material esportivo, uniforme, divulgação e contratação e locação de serviços, para a realização do Circuito Paralímpico Tocantinense que atenderá pessoas com deficiência do município de Palmas, estado do Tocantins, Goiás e Maranhão, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, realizado através do Termo de Fomento nº 965173/2024.

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº **958412/2024** celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Reviver informações constantes do Plano de Trabalho - Plataforma +Brasil.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratação de empresa especializada em filmagem e fotografia. Um operador de camera e um assistente de produção, captação de cenas aéreas dos locais de provas, sonoras e entrevistas. Cobertura completa do evento com entrega do material até tres dias úteis.	2 Diarias		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar empresa de Assessoria Contábil, garantindo a prestação de contas conforme exigida.Coordenar a parte financeira, desde a execução a prestação de contas do Projeto; coordenar e fiscalizar as atividades financeiras desenvolvidas no projeto. Contratação de pessoa jurídica.	01 Mês		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar equipe de arbitragem para o atletismo	12		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar equipe de arbitragem para Basquetebol em cadeira de rodas	4		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar equipe de arbitragem para Bocha Adaptada	2		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar arbitros para a modalidade Tennis de Mesa	2		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar equipe de arbitragem para Halterofilismo	2		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar equipe de arbitragem para Natação	6		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar equipe de arbitragem para Tiro com arco	2		
SERVIÇO DE TERCEIROS	Contratar coordenador geral para articular o Circuito Paralímpico Tocantinense, sendo responsável pela execução do projeto.Responsável por coordenar todos os aspectos do projeto em todas as suas etapas para que ele se efetive conforme o planejado. Ele desenvolverá e acompanhará o planejamento, a divulgação, a execução e a entrega dos produtos de todas as etapas do projeto. É quem direcionará a escolha dos profissionais e fornecedores contratados, organizará o cronograma das ações, fará a cobrança de prazos da equipe, definirá a acompanhará toda a estratégia de	8 meses		

	comunicação, auxiliará desde as inscrições para participação no circuito até a finalização de todas as etapas. Contratação de pessoa jurídica.			
SERVIÇO DE TERCEIROS	Consultoria Técnico - administrativa, com a função de instruir o Instituto nos processos gerenciais e administrativos ofertando serviços de staff para apoio no evento, atendendo a mesa técnica, quadra, serviços aos atletas e ao público. . Contratação de pessoa jurídica. Assessoria e Consultoria Técnica com a função de instruir o Instituto nos processos relacionados ao sistema TRANSFEREGOV, inserção de dados, pagamentos, ajustes, atendimento às diligências, prestação de contas e demais atividades relacionadas à Plataforma até a finalização do projeto.	12		
<b>VALOR TOTAL</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL ESPORTIVO	Medalhas em liga de zamac, medindo 9 cm de largura e 3mm de espessura, com fita personalizada com a logomarca e dizeres do evento resinada frente e costas com os dizeres do evento.	200		
MATERIAL ESPORTIVO	Troféu em liga de zamac, medindo 9 cm de largura e 3mm de espessura, com fita personalizada com a logomarca e dizeres do evento resinada frente e costas com os dizeres do evento.	20		
<b>VALOR TOTAL</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIFORME	Camiseta de manga curta, malha PV com a logomarca oficial do evento.	400		
UNIFORME	Camiseta cavada branca Dry Fit para a prática esportiva.	300		
UNIFORME	Shorts de tac tel para a prática esportiva na cor azul marinho.	150		
UNIFORME	Tênis para a prática esportiva, cores variadas, com amortecedor de impacto.	150		
<b>VALOR TOTAL</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Banners - Peça em lona de vinil, impressão digital, cores – 2x 3m	6		
<b>VALOR TOTAL</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HOSPEDAGEM	Hospedar 60 atletas em 30 quartos duplos, sendo duas diárias. Chekin dia 22/11 – Chekout – Dia 24/11	30		
<b>VALOR TOTAL</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO	Contratar Buffet para ofertar Almoço e jantar (dois serviços). Buffet com dois tipos de carnes, arroz, feijão de molho, salada, suco natural, água e refrigerante.	300		
ALIMENTAÇÃO	Contratar Buffet para ofertar Almoço e jantar (dois serviços) Buffet com dois tipos de carnes, arroz, feijão de molho, salada, suco natural, água e refrigerante.	300		
ALIMENTAÇÃO	Contratar Buffet para ofertar Lanches (tres serviços). Frutas (mamão, abacaxi, melancia, melão, maçã, banana, café, leite, suco de frutas; acerola, caju, goiaba. Pão de queijo, tapioca e cuscuz.	450		
<b>VALOR TOTAL</b>				

### 3 - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta PESQUISA é oriunda do Termo de Fomento nº 965173/2024, celebrado com o Ministério do Esporte.

### 4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Fardamento:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP,P,M e G), conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Instituto Casa da Vila quando do ato da assinatura do contrato.

## **4.2 MATERIAL ESPORTIVO, DIVULGAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Reviver.

## **5 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar do Edital de Aquisição e Contratação de Serviços, todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## **6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico [revivertocantins@gmail.com](mailto:revivertocantins@gmail.com)

6.3 - As propostas recebidas até o dia 04/11/2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 06/11/2024, através de e-mail e publicação no endereço eletrônico: <https://institutorevivertocantins.org.br/>  
<https://www.facebook.com/InstitutoReviverTocantins>

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **7- PAGAMENTO**


O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência

Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

## **8 – RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº**1152/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte** e o **Instituto Reviver**, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – Plataforma +Brasil.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ROGERIO BORGES DOS SANTOS**  
Data: 16/12/2024 16:39:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ROGÉRIO BORGES DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**